



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 056/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ESMAEL FERREIRA - ME.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado **CONTRATANTE**.

E de outro lado, a Empresa **ESMAEL FERREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 85.061.505/0001-19 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 903.697.555-2, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José Araújo Chaves, 2131, centro, Cel. (44) 9816-0404, email: esmaelferreira_me@hotmail.com, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. **ESMAEL FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.130.136-8 - SSP/PR, inscrito no CPF n.º 571.895.109-82, residente e domiciliado a Rua Marinho Caresia, n.º. 1956, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP 87.820-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços elétricos especializados, destinado à manutenção da iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 016/2021.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o 65, inciso I, e seu § 8º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3 (cláusula terceira), do contrato original n.º 056/2021, vindo reajustar, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou seja, 4,23% do valor do contrato.

1.2 - Portanto, passa a vigorar para o presente exercício de 2024 o valor de R\$ 80.625,70 (oitenta mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.718,80 (seis mil setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 214.275,70 (duzentos e quatorze mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de março de 2021.

2.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha - PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

2.3 - As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Cidade Gaúcha - PR, em 06 de agosto de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal Contratante	ESMAEL FERREIRA Representante Legal Contratado
--	---

TESTEMUNHAS:



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b2e59e-07082024140930**